



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.

Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº, Centro – CEP. 29.450-000 – tel. 28-3557.0152

PORTARIA Nº 1464/2023

Estabelece a composição da Comissão de Proteção de Dados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apiacá/ES,

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Proteção de Dados, funcionará com a seguinte composição:

- a) **Alberto Prucoli de Miranda**, servidor da Secretaria Municipal de Administração;
- b) **Dr. Marcelo Gomes Pimentel**, Procuradoria Geral Município;
- c) **Simone de Freitas dos Santos**, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- d) **Caroline Saturnino Chierici**, Controladoria Geral Municipal; e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2023.

Fabício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal